## LEI Nº 2.000/2009

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 369.180,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais); e incluir no Orçamento vigente a seguinte dotação Orçamentária, referente a crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):

| 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social            |                   |  |
|---|-------------------|--|
| 08.122.0001.2.047 - Manutenção dos Bens e Serviços da Secreta | aria Municipal de |  |
| Assistência Social  |                   |  |
| 449051 – Obras e Instalações                                  | R\$ 150.000,00    |  |

- **Art. 2° -** Para suplementação do artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2009.
- **Art. 3º -** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.901/2008 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração.
- **Art. 4º -** Ficam alterados os programas relacionados, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 1.719/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2005/2009:

| 02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                   |                |  |
|---|----------------|--|
| 20.122.0001.2.046 - Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de |                |  |
| Agricultura e Meio Ambiente   |                |  |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ 110.000,00 |  |
| 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social                            |                |  |
| 08.122.0001.2.047 - Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de |                |  |
| Assistência Social  |                |  |
| 339030 – Material de Consumo  | R\$ 44.180,00  |  |
| 02.10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio         |                |  |
| 27.812.0024.1.088 – Construção de Quadra Poliesportiva                        |                |  |
| 449051 – Obras e Instalações  | R\$ 215.000,00 |  |

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de dezembro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião Câmara Municipal, no dia 15/12/2009)